



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL
CNPJ: 08.144.784/0001-33

Lei Nº 1.163/2015

Autoriza o Poder Executivo a doar terreno do Patrimônio Público Municipal a Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal a Câmara Municipal de Nova Cruz, o terreno tem uma área de 544,53 m², localizado a Rua Capitão José da Penha, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte: 17.55 metros, com a Rua Cap. José da Penha e 1,95 com a Empresa LE MANS Construções LTDA – ME;

Ao Sul: 19.50 metros, com o senhor José Morais Neto;

Ao Leste: 27.25 metros, com a Empresa LE MANS Construções LTDA – ME e 3.40 com o Posto de Saúde Centro I;

Ao Oeste: 30.65 metros, com a Rua Presidente Getúlio Vargas.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior destina-se a regularização onde está construída a sede do Poder Legislativo deste município, sob responsabilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em Nova Cruz, 26 de Junho de 2015
194º da Independência e 127º da República


Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL
CNPJ: 08.144.784/0001-33

Senhor Presidente,

Sanciono o Projeto de Lei Nº 011/2015 de autoria do Poder Executivo, que
Autoriza o Poder Executivo a doar terreno do Patrimônio Público Municipal a Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, e dá outras providências.
que passa a ser Lei nº 1.163/2015.

Nova Cruz/RN, 26 de junho de 2015


Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor,
EDSON COSTA MOREIRA
Ver. Presidente da Câmara Municipal
Nova Cruz/RN